



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 100/69, de 08 de maio de 1969

Autoriza movimentação de dotação do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço / saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei" :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a movimentar dentro do Orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias :

02 - Poder Executivo		
02.1 - Gabinete do Prefeito		
3.1.4.0 - Encargos Diversos		
Dotação existente	NCr\$	269,30
Transferir para:		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ..	NCr\$	100,00
02.2 - Secretaria		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		
Dotação existente	NCr\$	790,34
Transferir para:		
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCr\$	200,00
02.4 - Serv. de V. e O. Municipais		
02.4.2 - Setor de Obras Municip..		
3.1.1.0 - Pessoal		
Dotação existente	NCr\$	1.312,00
Transferir para:		
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCr\$	800,00
02.6 - Serviço de Saúde		
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCr\$	
Dotação existente	NCr\$	2.582,77
Transferir para:		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ..	NCr\$	1.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta / lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jericó, 08 de maio de 1969.

Lauro Pereira da Paixão
Lauro Pereira da Paixão - Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas - Secretário